

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Vinhedo e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.570, de 04/07/2013, pela qual o Município de Vinhedo - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Vinhedo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Vinhedo;

Que, através do Parecer Consolidado nº 12/2020-CRBG Agência Reguladora PCJ emitiu parecer referente ao pedido de reajuste, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CMRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo, instituído pelo Decreto nº 3.605, de 03/04/2014, e com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 109, de 25/04/2017, reunido no dia 23 de março de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 12/2020-CRBG, inclusive os índices propostos do reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Vinhedo, os membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, por se encontrarem em sistema de *home office*, reunidos através de videoconferência no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SANEBAVI - Vinhedo, em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2021, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SANEBAVI - Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI - Vinhedo, conforme tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI - Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Vinhedo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,08	8,45	11,26
De 11 a 15	m ³	2,40	1,44	1,92
De 16 a 20	m ³	3,01	1,81	2,41
De 21 a 35	m ³	5,60	3,36	4,48
De 36 a 50	m ³	8,14	4,88	6,51
De 51 a 75	m ³	11,85	7,11	9,48
Acima de 75	m ³	15,98	9,59	12,79

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,15	16,89	22,52
De 11 a 15	m ³	3,20	1,92	2,56
De 16 a 20	m ³	4,01	2,41	3,21
De 21 a 35	m ³	5,60	3,36	4,48
De 36 a 50	m ³	8,14	4,88	6,51
De 51 a 75	m ³	11,85	7,11	9,48
Acima de 75	m ³	15,98	9,59	12,79

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	33,55	20,13	26,84
De 7 até 12	m ³	5,42	3,25	4,33
De 13 a 25	m ³	10,27	6,16	8,22
De 26 a 45	m ³	16,61	9,96	13,29
De 46 a 70	m ³	17,56	10,53	14,04
Acima de 70	m ³	21,16	12,70	16,93

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	270,28	162,17	216,22
De 26 a 100	m ³	29,42	17,65	23,54
De 101 a 250	m ³	34,89	20,94	27,91
Acima de 250	m ³	37,68	22,61	30,14

USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	11,26
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	1,92
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	2,41
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	4,48
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	6,51
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	9,48
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	12,79

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	22,52
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	2,56
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	3,21
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	4,48
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	6,51
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	9,48
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	12,79

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	26,84
De 7 até 12	m ³	x - x - x	x - x - x	4,33
De 13 a 25	m ³	x - x - x	x - x - x	8,22
De 26 a 45	m ³	x - x - x	x - x - x	13,29
De 46 a 70	m ³	x - x - x	x - x - x	14,04
Acima de 70	m ³	x - x - x	x - x - x	16,93

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	216,22
De 26 a 100	m ³	x - x - x	x - x - x	23,54
De 101 a 250	m ³	x - x - x	x - x - x	27,91
Acima de 250	m ³	x - x - x	x - x - x	30,14

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	204,32
De 251 a 1.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,34
De 1.001 a 2.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,53
De 2.001 a 3.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,75
De 3.001 a 4.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,81
De 4.001 a 5.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,88
De 5.001 a 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,20
Acima de 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,41

Nota: 1) Os valores das Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 60% das Tarifas de Água.

2) Os valores das Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO CATEGORIA DOMICILIAR E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 28,15)

Tarifa de Água = R\$ 28,15

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 28,15) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,01) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,60)

Tarifa de Água = R\$ 28,15 + R\$ 16,00 + R\$ 20,05 + R\$ 28,00

Tarifa de Água = R\$ 92,20

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 22,52)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,52

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 22,52) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,56) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,21) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,48)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,52 + R\$ 12,80 + R\$ 16,05 + R\$ 22,40

Tarifa de Esgoto = R\$ 73,77

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,15) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,52)

Tarifa Total = R\$ 28,15 + R\$ 22,52

Tarifa Total = R\$ 50,67

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 92,20) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 73,76)

Tarifa Total = R\$ 92,20 + R\$ 73,77

Tarifa Total = R\$ 165,97

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Lançamento, pelo usuário, de esgotos domésticos na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	16,03
2	Ligação de água à rede pública	535,83
3	Ligação de esgoto à rede pública	542,47
4	Ligação de água e esgoto à rede pública, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pela SANEB/AVI	800,10
5	Instalação de hidrômetro para individualização da ligação de água (ligação de água a rede pública já realizada)	100,95
6	2ª Ligação com reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	768,48
7	2ª Ligação com mudança de cavalete sem alteração da ligação	634,38
8	Reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	439,05
9	Reforma de ligação de esgoto à rede pública de esgoto	467,60
10	Mudança de cavalete sem alteração da ligação	182,28
11	Desligamento/corte de água no cavalete	37,56
12	Religação de água no cavalete	37,56
13	Corte ou Religação de água no passeio ou na rua	272,95
14	Cancelamento de ligação de água	280,98
15	Fornecimento de água tratada por caminhão	81,59
16	Troca de hidrômetro	93,26
17	Aferição de Hidrômetro	61,51
18	Revisão de Categoria/Econômica	23,92
19	Revisão de consumo	23,92
20	2ª via de conta (por folha)	0,48
21	Certidões, atestados e declarações	21,72
22	Cópia por folha	0,22
23	Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m ²)	0,05
24	Aprovação da Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para empreendimentos (por m)	1,44

25	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m ²)	0,87
26	Fiscalização (por m)	4,25
27	Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança)	39,86
28	Verificação de pressão na rede	39,86
29	Vistoria	39,86
30	Desobstrução de Esgotos	96,95
31	Ajustamento em Poço de Inspeção	338,44
32	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)	127,18
33	Reparos em Asfalto ou calçamento (por m ²)	137,77